



Portaria Municipal nº168 /2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no âmbito de suas competências no uso da direção superior do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal que será: das 09:00 às 11:00 h período matutino e das 15:00 às 17:00 h período vespertino. Sendo que no horário de 11:00 às 13:00 h fica fechado para o almoço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 04001802141311094600613
 Ministério Público de Paranaiguara-GO
 Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º TAB.

CARTÓRIO DE NOTAS DE PROTESTOS & DALBERTO DOS SANTOS AMORIM
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

FONES: (64) 8404-6793 / 3655-2190

Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Dalberto dos Santos Amorim

Dalberto dos Santos Amorim
 Prefeito Municipal

Por haver(em) sido aposta(s) em minha presença.

Dou fé.
 Em testemunho *Isabella de Cássia F. de Medeiros* da verdade

PARANAIGUARA-GO 12 | 03 | 2018

Isabella de Cássia F. de Medeiros
 Bel. Isabella de Cássia F. de Medeiros

Tabelã / Oficial Portaria 04/2016

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
 via afixação no Placar desta Prefeitura.
 O referido é verdade.

Paranaiguara-GO 06/03/18

Magalhães